



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dra. Nágila Maria Pontes Paz Passos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dra. Nágila Maria Pontes Paz Passos, em Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725808-3	PARECER Nº 0963/2011	APROVADO EM: 23.01.2012

I – RELATÓRIO

France Marie Fernandes de Melo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dra. Nágila Maria Pontes Paz Passos, instituição sediada na Av. Cornélio de Oliveira, s/n, Centro, Aracoiaba, Censo 23052279, mediante o processo nº 11725808-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 566/2011, da Assessora Técnica Maria Solange de S. Albuquerque, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dra. Nágila Maria Pontes Paz Passos, em Aracoiaba, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE